



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº. 03 DE 06 DE JULHO DE 2011

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 01, de 04 de Maio de 2.010, que dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência do Município de Uchoa e adota outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O inciso III do art. 84 da Lei Complementar n.º 01, de 04 de Maio de 2.010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 84. (...)

III – Contribuição mensal do Município, inclusive Câmara, das Autarquias e Fundações Públicas, definida pelo Art. 2º da Lei Federal n.º 9.717/98, com redação dada pela Lei n.º 10.887, de 18 de Junho de 2.004, no percentual de 16,38% (Dezesseis inteiros e Trinta e Oito Centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

Art. 2º – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JUNHO/2.011.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Julho de 2.011.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JOÃO CARLOS MAGRO
Diretor de Gabinete

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP